



ESTADO PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

São Joaquim do Monte

NOVO TEMPO EM UM MILÊNIO

LEI N.º 390, 25 de Janeiro 2002

Ementa: Cria, eleva o quantitativo e extingue cargos efetivos na estrutura administrativa do Poder Executivo e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE S. JOAQUIM DO MONTE - Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Joaquim do Monte, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Ficam criados os cargos elencados no Anexo I desta Lei

Parágrafo Único - Para o cargo de Planejador Educacional exige-se formação em Nível Superior com Pedagogia, Letras ou similar.

Art. 2.º - Eleva o quantitativo dos cargos de provimento efetivo, de Técnico de Nível Médio Merendeira e Operador de Máquinas, fixando os constantes do Anexo IV desta Lei

Art. 3.º - Ficam extintos os cargos enumerados no Anexo II desta Lei

Art. 4.º São considerados em extinção os cargos constantes no Anexo III desta Lei

Parágrafo Único - A extinção do cargo se dará quando da vacância do mesmo

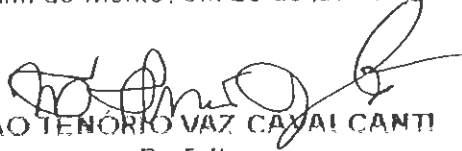
Art. 5.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal:

- I. Para o exercício de 2002, conforme as disposições da Lei 389/2001,
- II. Para o exercício de 2003 e seguintes, conforme disposições da Lei Orçamentária respectiva.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros para acudir as despesas de pessoal decorrentes desta Lei serão suportados pelos valores fixados nas dotações específicas, nos termos do Art. 16, § 3.º da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim do Monte, em 25 de janeiro de 2002


JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI
Prefeito



ESTADO PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

São Joaquim do Monte

NOVO TEMPO EM UM MILÊNIO

ANEXO I

CARGOS A SEREM CRIADOS

CARGO	QUANTITATIVO	VALOR VENCIMENTOS
Engenheiro Agrônomo	01	R\$ 750,00
Planejador Educacional	01	R\$ 900,00

R



ESTADO PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

São Joaquim do Monte

NOVO TEMPO EM UM MILÊNIO

ANEXO II

CARGOS A SEREM EXTINTOS

CARGO	QUANTITATIVO
Carpinteiro	02
Encanador	01



ESTADO PERNAMBUCÓ

PREFEITURA MUNICIPAL

São Joaquim do Monte

NOVO TEMPO EM UM MILÊNIO

ANEXO III

CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGO	QUANTITATIVO
Telefonista	15
Orientador Profissional	09



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte
Novo Tempo em um Novo Milênio

ANEXO IV

CARGOS ELEVADOS O QUANTITATIVO

CARGO	QUANTITATIVO
Técnico de Nível Médio	12
Merendeira	90
Operador de Máquina	06